

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de condução de veículos institucionais, mediante disponibilização de motoristas com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais da Portos RS.

Atualmente, os serviços de transporte institucional encontram-se em execução por meio de contrato vigente, cuja finalidade compreende o transporte de dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades, colaboradores, convidados institucionais, documentos e materiais diversos, sendo considerado serviço contínuo e essencial ao funcionamento da organização.

Todavia, em razão da evolução das demandas institucionais da Portos RS, especialmente no que se refere ao atendimento à alta administração, ao atendimento à Presidência, aos Diretores, autoridades externas e demais usuários institucionais, verificou-se que o modelo atualmente adotado necessita de readequação qualitativa, a fim de assegurar padrão de atendimento compatível com motorista executivo, maior previsibilidade operacional, discrição, segurança, controle de desempenho e aderência às necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Portos RS.

O problema a ser solucionado consiste na necessidade de assegurar a continuidade do transporte institucional da Portos RS, com elevação do padrão qualitativo da prestação dos serviços, mediante disponibilização de profissionais com perfil executivo, habilitação compatível com os veículos utilizados, atuação em Rio Grande/RS e Pelotas/RS, capacidade de atendimento a deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive viagens institucionais, e sujeição a mecanismos objetivos de fiscalização, medição e avaliação de desempenho.

A demanda não se limita à condução ordinária de veículos, mas envolve atendimento institucional sensível, deslocamentos previamente programados ou emergenciais, transporte de autoridades, atuação em agendas oficiais, deslocamentos intermunicipais e acesso a áreas administrativas, operacionais e portuárias. Tais características exigem profissionais com maior nível de discrição,

confiabilidade, postura profissional, pontualidade, segurança, capacidade de comunicação e aptidão para atuação em ambiente institucional.

Essa necessidade decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

- aumento da complexidade das agendas institucionais;
- ampliação do nível de exposição institucional da Portos RS;
- necessidade de atendimento qualificado a autoridades, dirigentes, atendimento à Presidência, Diretores e representantes institucionais;
- exigência de maior nível de segurança, discrição e confiabilidade;
- necessidade de padronização do serviço com maior nível de qualidade;
- necessidade de profissionais com postura compatível com ambiente executivo e institucional;
- necessidade de atendimento contínuo e previsível às demandas administrativas e operacionais;
- necessidade de atuação em áreas portuárias, industriais e em deslocamentos intermunicipais.

A não contratação ou a manutenção do modelo atual sem ajustes poderá resultar em:

- inadequação do serviço às necessidades institucionais atuais;
- riscos à imagem institucional da Portos RS;
- comprometimento da qualidade do atendimento às autoridades e dirigentes;
- aumento de riscos operacionais e de segurança;
- dificuldade de padronização da execução contratual;
- fragilidade no controle de desempenho dos profissionais;
- prejuízo à continuidade dos deslocamentos institucionais.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a continuidade do serviço atualmente existente, aliada à sua evolução qualitativa, adequando-o ao contexto institucional atual da Portos RS e ao padrão de atendimento esperado para o transporte de dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades e demais usuários institucionais.

## **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

( X ) A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Portos RS.

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional, estando vinculada às necessidades da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, comportamentais, legais e contratuais compatíveis com a natureza do objeto, considerando a necessidade de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de motoristas executivos. A definição dos requisitos busca assegurar que os profissionais disponibilizados pela contratada possuam qualificação adequada, conduta compatível com o ambiente institucional da Portos RS e capacidade de atendimento às demandas de transporte de dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades, colaboradores, convidados institucionais, documentos e materiais diversos.

#### **3.1 Requisitos técnicos**

Os profissionais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e regular, compatível com a categoria exigida para o respectivo posto de trabalho;
- possuir CNH categoria “B” para os postos destinados à condução de veículos leves;
- possuir CNH categoria “C” para os postos destinados à condução de veículos utilitários, operacionais ou de maior porte compatíveis com a categoria;
- possuir escolaridade mínima compatível com o exercício das atividades inerentes à função, especialmente quanto à leitura, interpretação de rotas, registros operacionais, comunicação institucional e preenchimento de controles, não sendo exigida formação superior como requisito obrigatório, por ausência de previsão legal específica para a função e para evitar restrição indevida à competitividade;
- comprovar experiência mínima de 03 (três) anos como motorista profissional;
- possuir capacitação em direção defensiva;

- possuir ou realizar capacitação básica relacionada à segurança no transporte de passageiros, direção defensiva e noções de atendimento em situações de emergência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;
- apresentar histórico de condução compatível com a função;
- manter regularidade perante os órgãos de trânsito competentes;
- possuir aptidão física, mental e emocional compatível com o exercício da função;
- manter a CNH válida e regular durante toda a execução contratual.

A formação técnica ou superior, cursos complementares relacionados a atendimento executivo, segurança institucional, direção preventiva, relações interpessoais, segurança patrimonial ou condução de autoridades poderão ser considerados diferenciais qualitativos, sem constituírem requisito obrigatório de habilitação.

### **3.2 Requisitos operacionais**

Os profissionais deverão demonstrar capacidade operacional para:

- conhecer rotas urbanas, intermunicipais e rodoviárias;
- atuar em ambientes administrativos, operacionais, industriais e portuários;
- utilizar aplicativos de navegação, rastreamento e monitoramento;
- planejar deslocamentos considerando segurança, tempo, trânsito, logística e eficiência operacional;
- realizar verificação básica e preventiva dos veículos antes da utilização;
- comunicar imediatamente ocorrências, falhas mecânicas, acidentes ou situações que possam comprometer a execução dos serviços;
- preencher controles operacionais, relatórios de deslocamento, registros de quilometragem e demais documentos relacionados à execução contratual;
- cumprir normas de trânsito, segurança viária, segurança institucional e procedimentos internos da Portos RS;
- atuar em deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive em horários diferenciados, quando necessário;
- atender demandas institucionais com previsibilidade, eficiência, descrição e segurança.

### **3.3 Requisitos comportamentais – perfil executivo**

Considerando a natureza executiva da contratação, os profissionais deverão possuir perfil comportamental compatível com o atendimento a dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades, colaboradores e convidados institucionais da Portos RS.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- descrição e sigilo profissional;
- postura compatível com atendimento a autoridades;
- comunicação clara, respeitosa e institucional;
- urbanidade, cordialidade e respeito no relacionamento interpessoal;
- apresentação pessoal compatível com ambiente corporativo e institucional;
- pontualidade rigorosa;
- equilíbrio emocional em situações adversas;
- capacidade de antecipação de riscos, atrasos e intercorrências;
- capacidade de planejamento preventivo de rotas e deslocamentos;
- confiabilidade e comprometimento com a execução dos serviços;
- conduta ética e profissional;
- preservação da imagem institucional da Portos RS;
- capacidade de atuação sob pressão e em situações de urgência.

A exigência de perfil executivo decorre do nível de responsabilidade associado ao transporte institucional, especialmente em razão do atendimento à alta administração, autoridades e representantes institucionais, bem como da necessidade de preservação da confidencialidade de agendas, deslocamentos, documentos e informações acessadas durante a execução contratual.

### **3.4 Requisitos legais e contratuais**

A contratada deverá observar integralmente os requisitos legais e contratuais aplicáveis à prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo:

- cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho;
- observância das normas regulamentadoras aplicáveis;

- fornecimento de uniformes e identificação funcional aos profissionais;
- fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando aplicável;
- disponibilização de preposto para interlocução com a Portos RS;
- supervisão permanente da execução contratual;
- controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos empregados;
- substituição imediata de profissionais ausentes, afastados ou considerados inadequados;
- apresentação da documentação dos profissionais antes do início da execução e sempre que houver substituição;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- cumprimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS;
- manutenção de sigilo quanto às informações obtidas em razão da execução contratual;
- cumprimento das normas internas, operacionais, administrativas e de segurança da Portos RS.

### **3.5 Condições de execução**

Os serviços deverão ser executados considerando:

- carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- possibilidade de realização de deslocamentos/viagens institucionais, estimados referencialmente de 15 (quinze) deslocamentos/viagens institucionais mensais, os quais poderão ensejar pagamento de diária inteira, meia diária, horas extras e/ou adicional noturno, conforme a necessidade operacional da Administração;
- disponibilidade para atuação em horários diferenciados, inclusive períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme necessidade institucional;
- possibilidade de deslocamentos intermunicipais;
- atuação em Rio Grande/RS e Pelotas/RS;
- utilização de veículos oficiais da Portos RS;
- execução dos serviços sob demanda da Administração;

- atendimento às agendas da Diretoria, Presidência e demais áreas da Portos RS;
- controle de frequência e jornada sob responsabilidade da contratada;
- acompanhamento e fiscalização pela Portos RS.

### 3.6 Diárias operacionais sob demanda

A contratação deverá prever a possibilidade de pagamento de diárias operacionais aos motoristas executivos, exclusivamente quando houver necessidade de deslocamentos institucionais, viagens administrativas, acompanhamento de agendas externas, atendimento à Presidência, Diretores, autoridades ou demais atividades previamente autorizadas pela Portos RS.

As diárias possuirão natureza variável e eventual e não integrarão o custo fixo mensal dos postos contratados, sendo pagas somente quando efetivamente utilizadas e autorizadas pela fiscalização contratual.

Com base em estudos internos da Portos RS e considerando os padrões operacionais necessários à execução dos serviços de transporte executivo institucional, ficam estabelecidos os seguintes valores referenciais mínimos:

| <b>Tipo de diária</b>                               | <b>Valor base</b> |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Diária inteira                                      | R\$ 200,00        |
| Meia diária (viagem com ida e retorno no mesmo dia) | R\$ 100,00        |

Sobre os valores referenciais poderá incidir exclusivamente o percentual correspondente à taxa administrativa, custos indiretos, tributos e lucro da contratada, conforme proposta apresentada.

As diárias:

- não constituem quantitativo mínimo garantido;
- não integram o preço mensal fixo da contratação;
- somente serão pagas mediante autorização prévia da Portos RS;
- dependerão de comprovação da efetiva realização da atividade.

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de quantitativo foi definida com base na análise das demandas institucionais da Portos RS, considerando a necessidade de atendimento contínuo às agendas da Diretoria, Presidência e demais áreas administrativas e operacionais, bem como a necessidade de cobertura em Rio Grande/RS e Pelotas/RS.

Foram considerados os seguintes fatores:

- continuidade do serviço atualmente prestado por contrato vigente;
- atendimento às agendas da Diretoria e Presidência;
- transporte de autoridades e representantes institucionais;
- deslocamentos administrativos;
- deslocamentos operacionais;
- necessidade de atuação em áreas portuárias e industriais;
- necessidade de deslocamentos intermunicipais;
- necessidade de cobertura territorial em Rio Grande/RS e Pelotas/RS;
- necessidade de profissionais com CNH compatível com os veículos utilizados pela Portos RS.

Total estimado:

04 (quatro) postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) postos de Motorista Executivo com CNH categoria B, no município de Rio Grande/RS;
- b) 01 (um) posto de Motorista Executivo com CNH categoria C, no município de Rio Grande/RS;
- c) 01 (um) posto de Motorista Executivo com CNH categoria C, no município de Pelotas/RS.

Dessa forma, a contratação contemplará 03 (três) postos no município de Rio Grande/RS e 01 (um) posto no município de Pelotas/RS, sendo 02 (dois) motoristas com CNH categoria B e 02 (dois) motoristas com CNH categoria C.

A distribuição dos postos decorre da necessidade de compatibilizar o perfil profissional, a categoria de habilitação exigida e a localidade de execução dos serviços, considerando os veículos utilizados pela Portos RS, as demandas

administrativas e institucionais e a necessidade de atendimento específico nas localidades de Rio Grande/RS e Pelotas/RS.

## **V – SOLUÇÕES DE MERCADO**

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado e em contratações públicas similares para atendimento da necessidade identificada pela Portos RS, considerando a prestação de serviços de condução de veículos institucionais, com disponibilização de motoristas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A análise considerou que a demanda da Portos RS não se limita à condução ordinária de veículos, mas envolve transporte institucional de dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades, colaboradores, convidados institucionais, documentos e materiais diversos, exigindo padrão de atendimento compatível com perfil executivo, com maior nível de descrição, segurança, pontualidade, postura profissional e confiabilidade.

Foram identificadas, no mercado e em contratações públicas similares, as seguintes alternativas:

### **a) Execução direta por empregados próprios**

A primeira alternativa analisada consistiria na execução direta dos serviços por empregados próprios da Portos RS.

Essa solução não se mostra adequada no presente caso, considerando que a demanda envolve postos contínuos de motorista, com necessidade de disponibilidade regular, controle de jornada, substituições, cobertura de ausências, férias, afastamentos e eventual realização de horas extras, além de não haver indicação de quadro próprio suficiente para absorção integral da demanda.

Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada para serviços de apoio operacional, como condução de veículos institucionais, é prática recorrente em órgãos e entidades públicas, especialmente quando se trata de serviço contínuo, acessório e instrumental à atividade institucional.

Dessa forma, a execução direta por quadro próprio não se apresenta como solução mais eficiente, especialmente diante da necessidade de continuidade

operacional, flexibilidade na gestão da mão de obra e padronização do atendimento.

**b) Contratação de serviço de transporte eventual, por demanda, sem dedicação exclusiva**

Uma alternativa analisada foi a contratação de serviço de transporte eventual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante acionamento sob demanda. Essa solução pode ser adotada em situações nas quais a Administração necessita de transporte eventual, sem vinculação permanente de postos de trabalho. Entretanto, não atende adequadamente à necessidade da Portos RS, pois a demanda institucional exige disponibilidade contínua, previsibilidade operacional, conhecimento das rotinas internas, atendimento a agendas da alta administração e capacidade de resposta imediata.

A ausência de dedicação exclusiva poderia comprometer a continuidade, a padronização do atendimento, a confidencialidade das agendas institucionais e o controle efetivo da execução contratual.

Assim, embora o modelo por demanda possa ser adequado para necessidades eventuais, ele não se mostra suficiente para a realidade da Portos RS, que demanda postos permanentes, controle de frequência, substituição de profissionais, atuação em áreas portuárias e atendimento executivo.

**c) Contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra**

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Essa solução é amplamente adotada em contratações públicas similares. O Termo de Referência do TRF6, por exemplo, trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motoristas e supervisor, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de uniformes e definição de postos de trabalho.

Também foram identificadas contratações públicas que preveem serviços de motorista executivo com dedicação exclusiva e jornada de referência de 44 horas

semanais, demonstrando aderência do modelo ao mercado público de contratações. Em termo aditivo recente do Ministério dos Transportes, há referência a postos de motorista de veículo leve e motorista executivo originalmente estruturados com jornada de 44 horas.

Há, ainda, Termos de Referência de órgãos públicos que tratam de serviços contínuos de motorista com dedicação exclusiva, sem fornecimento de automóvel, voltados ao atendimento das necessidades de transporte de pessoas e cargas, como no caso do Tribunal de Justiça do Amazonas.

No caso específico da Portos RS, essa alternativa apresenta maior aderência à necessidade identificada, pois permite:

- disponibilização contínua dos profissionais;
- controle de jornada, assiduidade e pontualidade;
- substituição tempestiva de empregados ausentes ou inadequados;
- padronização da apresentação pessoal, postura e atendimento;
- exigência de perfil executivo compatível com transporte de dirigentes, atendimento à Presidência e autoridades;
- fiscalização contratual objetiva;
- aplicação de Acordo de Nível de Serviço – ANS;
- vinculação da qualidade da execução ao processo de medição e pagamento;
- mitigação de riscos operacionais, institucionais e reputacionais;
- responsabilização unificada da contratada pela execução do objeto.

Dessa forma, a contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, gerencial e institucional.

#### **d) Contratação de locação de veículos com motorista**

Também foi analisada a alternativa de contratação integrada de veículos com motorista, modelo existente em contratações públicas voltadas à disponibilização conjunta de veículo e condutor.

Contudo, essa solução não se mostra adequada para a presente demanda, uma vez que a Portos RS já dispõe de contrato vigente de locação de veículos para

atendimento de suas necessidades institucionais, não havendo, portanto, necessidade de nova contratação que contemple o fornecimento de veículos.

A inclusão de veículos no escopo da presente contratação acarretaria sobreposição contratual, possível duplicidade de objetos e aumento desnecessário de custos administrativos e operacionais, sem correspondência direta com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

A demanda atualmente verificada restringe-se à disponibilização de mão de obra especializada para condução dos veículos já contratados ou disponibilizados à Portos RS, especialmente considerando a necessidade de motoristas com perfil executivo para atendimento à Presidência, Diretorias, autoridades, colaboradores e convidados institucionais.

Além disso, a contratação conjunta de veículos e motoristas poderia reduzir a eficiência da gestão contratual, uma vez que a Portos RS já possui instrumento próprio para disponibilização da frota, devendo a presente contratação concentrar-se exclusivamente na qualificação, disponibilidade, controle e desempenho dos profissionais responsáveis pela condução dos veículos.

Dessa forma, a alternativa de locação de veículos com motorista foi descartada por não representar a solução mais vantajosa, adequada ou eficiente para a necessidade atual, sendo tecnicamente mais apropriada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoristas executivos, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de veículos.

#### **e) Manutenção do modelo atual sem readequação do perfil profissional**

Foi considerada, ainda, a hipótese de manutenção do modelo atual de contratação de motoristas, sem alteração do perfil profissional exigido.

Embora o modelo vigente tenha atendido às necessidades operacionais básicas da Portos RS, a evolução das demandas institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de Diretores, atendimento à Presidência e autoridades, exige readequação qualitativa do serviço.

A manutenção do perfil convencional de motorista não se mostra suficiente para o padrão atualmente requerido, especialmente diante da necessidade de:

- maior discrição e sigilo;

- postura compatível com atendimento a autoridades;
- comunicação institucional adequada;
- pontualidade rigorosa;
- capacidade de antecipação de riscos e imprevistos;
- atuação em áreas administrativas, operacionais e portuárias;
- atendimento às exigências do ANS;
- preservação da imagem institucional da Portos RS.

Portanto, a manutenção do modelo atual sem revisão do perfil profissional não atende integralmente à necessidade identificada.

### **Conclusão da análise das soluções de mercado**

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motorista executivo, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando 04 postos de trabalho, assim distribuídos:

02 postos de Motorista Executivo com CNH categoria B em Rio Grande/RS;  
01 posto de Motorista Executivo com CNH categoria C em Rio Grande/RS; e  
01 posto de Motorista Executivo com CNH categoria C em Pelotas/RS.

A solução é compatível com práticas observadas em contratações públicas similares, preserva a continuidade operacional, permite controle efetivo da execução, viabiliza a exigência de perfil executivo, assegura melhor aderência às necessidades institucionais da Portos RS e evita sobreposição com contratações relacionadas à disponibilização de veículos.

### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do preço da contratação foi elaborada considerando a natureza contínua dos serviços, o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a jornada semanal de 40 (quarenta) horas e as exigências operacionais e comportamentais compatíveis com o perfil de motorista executivo requerido pela Portos RS.

Para composição dos valores estimados foram considerados:

- remuneração compatível com o perfil executivo exigido;
- encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- benefícios legais e convencionais;
- uniformes e identificação funcional;
- custos de supervisão e preposto;
- tributos, despesas administrativas e lucro da contratada;
- atuação em Rio Grande/RS e Pelotas/RS;
- diferenciação entre postos com CNH categoria B e categoria C;
- necessidade de atendimento à Presidência, Diretores, autoridades e agendas institucionais.

A estimativa tomou como referência parâmetros de mercado, contratações públicas similares, convenções coletivas aplicáveis e a planilha de custos e formação de preços padrão da Portos RS.

Para fins preliminares, estima-se o seguinte custo total do contrato de **R\$ xxxx**. Além do custo fixo mensal dos postos, a contratação poderá contemplar, de forma eventual e sob demanda, pagamento de horas extras, adicional noturno e diárias operacionais, os quais não compõem o preço mensal fixo da contratação e não representam quantitativo mínimo garantido pela Administração.

Para as diárias operacionais, a Portos RS adotará os seguintes valores mínimos institucionais:

| <b>Tipo de diária</b>                    | <b>Valor base</b> |
|------------------------------------------|-------------------|
| Diária inteira                           | R\$ 200,00        |
| Meia diária (ida e retorno no mesmo dia) | R\$ 100,00        |

Sobre os valores referenciais poderá incidir exclusivamente o percentual correspondente à taxa administrativa, custos indiretos, tributos e lucro da contratada, conforme proposta apresentada.

As diárias, horas extras e adicional noturno somente serão pagos quando previamente autorizados, efetivamente realizados, comprovados e validados pela fiscalização contratual.

A eventual realização de horas extras dependerá da efetiva necessidade operacional da Administração, observada a autorização prévia da fiscalização

contratual e a disponibilidade orçamentária, não configurando os quantitativos referenciais previstos neste Estudo Técnico Preliminar obrigação mínima de consumo por parte da Portos RS.

Não foi estabelecida estimativa quantitativa para horas extras e adicional noturno, em razão da impossibilidade de mensuração objetiva prévia da demanda variável associada às agendas institucionais e deslocamentos extraordinários.

A estimativa acima possui caráter preliminar e deverá ser confirmada mediante pesquisa formal de preços, observando-se:

- os parâmetros aplicáveis às contratações da Portos RS;
- a planilha de custos e formação de preços;
- a convenção coletiva aplicável à categoria;
- os encargos incidentes;
- os benefícios obrigatórios;
- os custos com uniformes, EPIs, substituições, horas extras, adicional noturno, diárias e deslocamentos;
- os demais componentes necessários à adequada execução contratual.

Recomenda-se que a pesquisa de preços considere, sempre que possível:

- contratações públicas recentes de serviços de motoristas com dedicação exclusiva;
- contratações de motorista executivo ou transporte institucional;
- convenção coletiva aplicável à categoria profissional na base territorial correspondente;
- planilha de custos e formação de preços;
- custos referenciais decorrentes de viagens institucionais, diárias, eventuais horas extras e adicional noturno, quando aplicáveis;
- diferenciação de custos entre CNH categoria B e categoria C, quando aplicável;
- exigências específicas de perfil executivo;
- despesas administrativas e lucro da contratada;
- encargos legais, trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- custos com uniformes, identificação funcional e EPIs;
- custos de supervisão, preposto e gestão contratual;
- eventual adicional noturno, quando aplicável;

- diárias decorrentes de deslocamentos intermunicipais, quando previstos.

Dessa forma, a estimativa preliminar mostra-se compatível com a natureza da contratação e com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sem prejuízo de refinamento posterior na fase de pesquisa formal de preços e elaboração da planilha de custos e formação de preços.

## **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não será parcelada, recomendando-se sua estruturação em lote único, considerando que o objeto envolve serviço contínuo, integrado e padronizado de disponibilização de motoristas executivos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das demandas institucionais da Portos RS.

Embora o parcelamento do objeto deva ser avaliado como medida potencialmente ampliadora da competitividade, no presente caso a divisão por localidade, categoria de CNH ou posto de trabalho poderia comprometer a gestão operacional unificada, a padronização do perfil profissional, a aplicação homogênea do Acordo de Nível de Serviço, a substituição tempestiva de profissionais, o controle de jornada, a interlocução com preposto único e a responsabilização contratual.

A contratação em lote único permite maior eficiência na fiscalização, uniformidade na execução dos serviços, melhor gestão de ausências e substituições, redução de riscos de descontinuidade e preservação da qualidade do atendimento institucional, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o objeto é comum e compatível com a atuação de empresas especializadas em prestação de serviços terceirizados de motoristas.

## **VIII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização e início da execução contratual, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada implantação, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

A Administração deverá:

- prever o gestor e fiscal do contrato;
- definir os procedimentos internos de fiscalização e medição;
- estabelecer fluxo de comunicação para a fiscalização, gestor do contrato, preposto da contratada e áreas demandantes;

- validar a documentação apresentada pela contratada antes do início da execução;
- definir local de apresentação dos profissionais em Rio Grande/RS e Pelotas/RS;
- disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços;
- estruturar a aplicação mensal do Acordo de Nível de Serviço – ANS;
- definir modelo de relatório mensal de atividades;
- estabelecer rotina de controle de frequência, ocorrências e substituições.

Tais providências são necessárias para assegurar que a execução contratual se inicie de forma organizada, controlada e compatível com os padrões institucionais da Portos RS.

#### **IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a presente contratação.

A contratação guarda relação operacional com a utilização da frota institucional da Portos RS, uma vez que os serviços serão prestados mediante condução de veículos oficiais disponibilizados pela Administração. Contudo, tal relação não configura interdependência contratual impeditiva, pois a contratação pretendida limita-se ao fornecimento de mão de obra especializada para condução dos veículos.

A presente contratação não contempla fornecimento, locação, manutenção, abastecimento ou seguro de veículos, restringindo-se à disponibilização de mão de obra especializada para condução dos veículos disponibilizados pela Portos RS.

Eventuais contratos de manutenção veicular, abastecimento, seguro, rastreamento ou gestão de frota possuem natureza complementar, mas não interferem na viabilidade da presente contratação, devendo apenas ser considerados pela Administração para fins de organização operacional e adequada utilização dos veículos institucionais.

Assim, a presente contratação pode tramitar de forma autônoma, sem prejuízo da necessária coordenação administrativa com os demais contratos relacionados à frota institucional.

#### **X – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que o objeto consiste predominantemente na disponibilização de mão de obra especializada para condução de veículos institucionais, sem fornecimento de veículos, combustíveis ou insumos de maior impacto ambiental pela contratada.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas sustentáveis na execução contratual, especialmente quanto à condução eficiente dos veículos, redução de consumo desnecessário de combustível, planejamento adequado de rotas, comunicação de falhas mecânicas, preservação dos veículos institucionais e observância das normas ambientais e internas aplicáveis.

A contratada deverá orientar seus profissionais quanto à direção preventiva e econômica, evitando acelerações bruscas, frenagens desnecessárias, ociosidade excessiva do motor, deslocamentos desnecessários e demais condutas que possam aumentar consumo de combustível e emissão de poluentes.

Também deverão ser observadas boas práticas relacionadas à utilização, conservação e eventual substituição de uniformes e EPIs, buscando-se, sempre que possível, a redução de desperdícios e a destinação adequada de materiais inservíveis.

Contratações públicas similares de serviços de motorista têm previsto medidas de sustentabilidade relacionadas à direção defensiva, redução do consumo de combustível, comunicação de anomalias nos veículos, orientação dos motoristas quanto a práticas sustentáveis, aquisição de uniformes com menor impacto ambiental e destinação adequada de uniformes usados.

#### **XI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente viável e juridicamente possível, atendendo às necessidades institucionais da Portos RS.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a solução proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motorista executivo, com dedicação exclusiva de mão de obra é compatível com a natureza contínua do serviço e com a necessidade de atendimento qualificado às demandas institucionais da Portos RS, especialmente aquelas relacionadas ao

transporte de Diretores, atendimento à Presidência, autoridades, colaboradores e convidados institucionais.

A adoção da jornada de 40 (quarenta) horas semanais mostra-se adequada à natureza da contratação, pois permite compatibilizar a prestação contínua dos serviços com a necessidade de controle regular da jornada, previsibilidade de custos, adequada organização das escalas e observância das normas trabalhistas aplicáveis.

Eventuais demandas extraordinárias, decorrentes de agendas institucionais, deslocamentos intermunicipais, viagens institucionais, compromissos oficiais ou situações excepcionais, poderão ensejar diárias, adicional noturno e/ou horas extras, conforme o caso, desde que previamente autorizados, efetivamente realizados, comprovados e devidamente validados pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato, na legislação trabalhista aplicável e na Convenção Coletiva de Trabalho.

Do ponto de vista operacional, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de transporte institucional, os quais são essenciais ao suporte das atividades administrativas, institucionais e operacionais da Portos RS.

A solução proposta mantém o modelo de terceirização de mão de obra já adotado pela Administração para serviços de transporte, promovendo, contudo, sua necessária evolução qualitativa mediante exigência de perfil executivo. Tal perfil é compatível com o atual nível de exigência institucional, considerando a necessidade de transporte de dirigentes, atendimento à Presidência, autoridades e demais usuários institucionais com segurança, discrição, pontualidade, postura profissional e confidencialidade.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se viável, especialmente considerando que a jornada de 40 horas semanais permite melhor dimensionamento dos custos ordinários da contratação, reduzindo a base de cálculo da jornada regular em relação a jornadas superiores e permitindo que eventuais demandas extraordinárias sejam tratadas de forma controlada, mediante horas extras efetivamente autorizadas e comprovadas. A composição do preço deverá observar a planilha de custos e formação de preços, a convenção coletiva aplicável, os encargos trabalhistas, benefícios legais,

uniformes, EPIs, custos de supervisão, taxa administrativa, tributos e demais componentes necessários à execução contratual.

As estimativas relativas a viagens institucionais, diárias, adicional noturno e eventuais horas extras não representam obrigação de consumo mínimo pela Portos RS, devendo ser utilizadas apenas quando houver necessidade efetiva, devidamente justificada, previamente autorizada, comprovada e fiscalizada. Essa sistemática contribui para maior racionalidade econômica, pois permite compatibilizar o custo fixo da contratação com a demanda ordinária, preservando flexibilidade para atendimento de situações excepcionais.

Do ponto de vista gerencial e de governança, a contratação é viável porque permite a aplicação de mecanismos objetivos de controle e fiscalização, especialmente por meio do Acordo de Nível de Serviço – ANS, que avaliará mensalmente o desempenho da contratada quanto à pontualidade, qualidade da condução, postura profissional, sigilo, regularidade documental, fornecimento de uniformes e EPIs, atuação do preposto, atendimento à fiscalização, substituição de profissionais e continuidade da prestação dos serviços.

A adoção do ANS contribui para a melhoria contínua da execução contratual, vincula a qualidade dos serviços ao processo de medição e pagamento e permite a aplicação de descontos, glosas e sanções quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS e no Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS. Não foram identificados óbices jurídicos à contratação, desde que observados os procedimentos internos aplicáveis, a adequada instrução processual, a pesquisa formal de preços, a definição do critério de julgamento e a elaboração do Termo de Referência em conformidade com o modelo institucional.

A contratação também contribui para a mitigação de riscos institucionais, especialmente aqueles relacionados à segurança no transporte de autoridades, exposição institucional da Portos RS, confidencialidade de agendas e deslocamentos, continuidade dos serviços, qualidade do atendimento, controle

de desempenho, responsabilização contratual e preservação da imagem institucional da empresa.

Quanto a adoção de valor mínimo institucional de diária operacional mostra-se técnica e economicamente viável, pois:

- padroniza os critérios de remuneração eventual com base em estudos de mercado;
- amplia a previsibilidade contratual;
- reduz riscos de propostas inexequíveis;
- facilita a análise objetiva das propostas;
- melhora o controle da fiscalização contratual;
- assegura maior transparência nos pagamentos eventuais;
- evita distorções excessivas entre propostas comerciais.

A sistemática proposta também preserva a economicidade da contratação, uma vez que as diárias somente serão pagas quando previamente autorizadas e efetivamente executadas.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento da contratação nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no correspondente Termo de Referência.

Rio Grande- RS, 17 de junho de 2026

**Gilmor dos Santos Borges**

Gerente de Administração

**João Alberto Gonçalves Junior**

Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira



Documento assinado digitalmente  
**JOAO ALBERTO GONCALVES JUNIOR**  
Data: 18/06/2026 13:12:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**GILMOR DOS SANTOS BORGES**  
Data: 18/06/2026 08:27:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>